



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 036/2022
Teresina(PI), 29 de agosto de 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.012113/2022-49;

Considerando o Memorando Nº: 141/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP;

Considerando a deliberação e aprovação na 222ª Reunião Extraordinária do CEPEX, realizada em 29/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar a vigência das Resoluções do CEPEX, listadas e descritas abaixo, que aprovaram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, a saber:

1. **Resolução CEPEX Nº 068/2019** - CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA FISCO CONTÁBIL - CCSA/Campus Poeta Torquato Neto em Teresina;

2. **Resolução CEPEX Nº 012/2021** - DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS - Campus Possidônio Queiroz em Oeiras;

3. **Resolução CEPEX Nº 013/2021** - EDUCAÇÃO, CULTURAS E REGIONALIDADES - Campus Possidônio Queiroz em Oeiras;

4. **Resolução CEPEX Nº 008/2020** - EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA - CCECA/Campus Poeta Torquato Neto em Teresina;

5. **Resolução CEPEX Nº 003/2020** - GEOGRAFIA E PESQUISA - CCM/Campus Clóvis Moura em Teresina;

6. **Resolução CEPEX Nº 026/2021** - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGSP/2021) - Cooperação Técnico-científica entre PMPI e UESPI;

7. **Resolução CEPEX Nº 079/2019** - GESTÃO ESCOLAR - Núcleo da UESPI em Beditinos;

8. **Resolução CEPEX Nº 074/2019** - PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO - Campus Poeta Torquato Neto em Teresina;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CEPEX**

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 31/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5274635** e o código CRC **74B8A91C**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.012113/2022-49

SEI nº 5274635